Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.344 de 22 de outubro de 1.974.-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam Suplementadas nos termos do Art. 2º, Ítem II, da Lei nº 951 de 05 de novembro de 1.973, as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa a saber:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código.

4.1.4.0.02 - Material de Consumo

01 - Livros, revistas, mapas, obras literárias, técnicas e científicas..... Cr$ 3.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação dos seguintes dotações do Orçamento analítico - da Despesa:

SERVIÇO DE FAZENDA

Contabilidade

4.1.4.0.16. Material Permanente

01 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios em geral..... Cr$ 3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições,em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no - lugar de costume.

Edson Belone
Secretário Substituto